

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
PORTARIA Nº 043/2020/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

**O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com a Portaria nº 021/2020/GAB/SEMFAZ e o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EDGLEI SOUZA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, matrícula nº. **135865**, e CPF nº. **755.404.602-00**, RG **728058 - SSP/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 3º do Decreto nº. 14.707 de 23 de agosto de 2017 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.

**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

**JOÃO FERNANDO ERPEN**  
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**  
Matheus Machado de Oliveira  
**Código Identificador:**F4E2B850

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2020. Edição 2806  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>